

**Mapa de Pessoal do Município de Gavião**  
(Art. 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

Serviços	Unidade Orgânica/ Divisão/Gabinetes	Atribuições/ Competências/ Actividades	Secções	Atribuição do Serviço	Cargo/ Carreira	Formação Académica/ Profissional	Categoria	Lugares								
								Por Tempo Indeterminado			Por Tempo Determinado			Total		
								Total	Ocupados	Vagos	Total	Ocupados	Vagos			
	Gabinete de Apoio à Presidência	Art.º 4 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais			Adjunta		Adjunta do Presidente (este lugar não é contabilizado no mapa)	1	1	0	0	0	0	1		
					Secretária		Secretária do Presidente (este lugar não é contabilizado no mapa)	0	0	0	1	1	0	1		
	Gabinete Técnico Florestal	Art.º 5 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais			Técnico Superior	Eng. Agrícola	Técnico Superior - Eng.º Agrícola	1	0	1	1	1	0	2		
	Divisão Administrativa	Art.º 13 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais			Chefe de Divisão		Licenciatura em Direito	Dirigente - Constante no art.º 4º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 6 de Julho e o aplicável no Art.º 14.º do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	1	0	1	0	0	0	1	
					Taxas Licenças Expediente Geral e Arquivo	N.º 1 do Art.º 15 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	2	2	0	0	0	0	2
							Assistente Técnico		Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	
							Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional	4	2	2	2	2	0	6
					Recursos Humanos	N.º 2 do Art.º 15 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	1
					Notariado, Oficial Público, contra-ordenações, execuções fiscais, contencioso e apoio jurídico	N.º 3 do Art.º 15 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1
					Apoio aos Órgãos Autárquicos	N.º 3 do Art.º 15 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Bacharelato em Comunicação e Relações Públicas	Técnico Superior	1	0	1	0	0	0	1
					Sub-Total DA								10	6	4	2

Serviços Administrativos, de Assessoria, Apoio e Coordenação.	Divisão Financeira	Art.º 17 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Divisão		Licenciatura em Economia	Dirigente - Constante no art.º 4º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2005 de 6 de Julho e o aplicável no Art.º 18.º do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	1	0	1	0	0	0	1	
			Técnico Superior		Licenciatura em Economia	Técnico Superior - Economia	1	1 a)	0	0	0	0	1	
			Contabilidade e Finanças	N.º 1 do Art.º 19 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	2	2	0	0	0	0	2
			Aprovisionamento	N.º 2 do Art.º 19 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	1
					Assistente Técnico		Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1
			Património	N.º 3 do Art.º 19 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais				0	0	0	0	0	0	0
			Tesouraria	N.º 4 do Art.º 19 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico (Tesoureiro)	1	1	0	0	0	0	1
			Sub-Total DF						7	6	1	0	0	0

*R.P. J. Costa*

Divisão Educação, Acção Social, Cultural, Desportiva e Turismo	Art.º 21 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Divisão		Licenciatura	Dirigente - Constante no art.º 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 6 de Julho e o aplicável no Art.º 22.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	1	0	1	0	0	0	1	
		Sector de Educação	Art.º 23 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Ensino Superior	Técnico Superior - Professor de Actividades de Enriquecimento Curricular	0	0	0	2	2	0	2
				Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia	Técnico Superior - Psicologia	1	0	1	0	0	0	1
				Chefe de Serviços de Administração Escolar	12.º Ano	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1	1	0	0	0	0	1
				Assistente Técnico		Assistente Técnico	6	7 b)	1	1	1	0	9
				Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	1	1 c)	0	0	0	0	1
				Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional	17	9	8	1	1	0	18
		Assistente Operacional (Cozinheiro)	3			3	0	0	0	0	3		
		Assistente Operacional (Guarda Nocturno)	1			1	0	0	0	0	1		
		Sector de Acção Social	Art.º 24 do Anexo I Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	Técnico Superior - Serviço Social	1	0	1	1	1	0	2
		Sector de Cultura, Desporto e Recreio	Art.º 25 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura	Técnico Superior - Educação Física e Desporto	1	1	0	0	0	0	1
				Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	2	2	0	0	0	0	2
		Sector de Turismo	Art.º 26 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais				0	0	0	0	0	0	0
		Sub-Total DASCDT					37	25	12	5	5	0	42

Serviços Operativos

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Art.º 26 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais

Chefe de Divisão		Licenciatura em Engenharia Civil	Dirigente - Constante no art.º 4º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 6 de Julho e o aplicável no Art.º 29.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	1	1	0	0	0	0	0	1	
Técnico Superior		Licenciatura em Engenharia Civil	Técnico Superior - Engenheiro Civil	1	1 d)	0	0	0	0	0	1	
Assistente Operacional		Escolaridade Obrigatória	Encarregado Geral Operacional	1	1	0	0	0	0	0	1	
Secção de Obras Municipais	Art.º 30 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico - Topógrafo	1	0	1	1	1	0	2	
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	1	1	0	0	0	0	0	1
				Assistente Operacional	16	10	6	11	6	5	27	
				Assistente Operacional (Asfaltador)	4	4	0	0	0	0	4	
				Assistente Operacional (Calceteiro)	2	2	0	0	0	0	2	
				Assistente Operacional (Cantoneiro)	3	3	0	0	0	0	3	
				Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias)	1	1	0	0	0	0	1	
Assistente Operacional (Pedreiro)	5	5	0	0	0	0	5					
Fiscalização	Art.º 31 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais			0			0			0		
Armazém	Art.º 32 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional (Fiel de Armazém)	2	2	0	0	0	0	2	
Oficinas	Art.º 33 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional (Carpinteiro)	3	3	0	0	0	0	3	
Parque de Máquinas	Art.º 34 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Encarregado Operacional	1	1	0	0	0	0	1	
				Assistente Operacional - (Condutor de M.P.V.E.)	4	4	0	0	0	0	4	
				Assistente Operacional - (Motorista de Pesados)	12	12	0	2	0	2	14	
Sector de Águas	Art.º 35 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional (Cantoneiro)	1	1	0	0	0	0	1	
				Assistente Operacional (Canalizador)	3	3	0	0	0	0	3	
				Assistente Operacional (Leitor Cobrador)	2	2	0	0	0	0	2	
Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias)	1	1	0	0	0	0	1					

*[Handwritten signature]*

		Sector de Higiene, Salubridade Pública, Saneamento e outros	Art.º 36 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional	2	2	0	0	0	0	2
						Assistente Operacional (Asfritador)	1	1	0	0	0	0	1
						Assistente Operacional (Cantoneiro)	7	7	0	0	0	0	7
						Assistente Operacional (Coveiro)	2	2	0	0	0	0	2
						Assistente Operacional (Electricista)	1	1	0	0	0	0	1
						Assistente Operacional (Jardineiro)	3	3	0	0	0	0	3
						Assistente Operacional (Mecânico)	1	1	0	0	0	0	1
						Assistente Operacional (Pedreiro)	0	0	0	0	0	0	0
						Assistente Operacional (Serralheiro)	1	1	0	0	0	0	1
						<b>Sub-Total DOSU</b>	<b>84</b>	<b>77</b>	<b>7</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>98</b>
				Chefe de Divisão	Licenciatura	Dirigente - Constante no art.º 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 6 de Julho e o aplicável no Art.º 39.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	1	0	1	0	0	0	1
		Secção de Obras Particulares e Loteamentos, Licenciamentos	Art.º 40 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	1
				Assistente Técnico		Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1
		Gabinete Técnico	Art.º 41 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Arquitectura	Técnico Superior - Arquitecta	1	1	0	0	0	0	1
		Sector de Urbanismo e Ordenamento do Território	Art.º 42 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Geografia e Planeamento Regional	Técnico Superior - Geografia e Planeamento Regional	1	0	1	1	1	0	2
				Fiscal	12.º Ano	Fiscal Municipal	1	1	0	0	0	0	1
		Sector Ambiente e Qualidade de Vida	Art.º 43 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Eng.º Ambiente	Técnico Superior - Eng.º do Ambiente	1	0	1	1	1	0	2
						<b>Sub-Total DÓPPGU</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
						<b>Total Geral</b>	<b>145</b>	<b>118</b>	<b>28</b>	<b>24</b>	<b>17</b>	<b>7</b>	<b>170</b>

- a) Técnica Superior a exercer as funções de Chefe de Divisão em Regime de Substituição.  
b) 1 Assistente Técnica está a exercer funções de Adjunta no Gabinete de Apoio à Presidência.  
c) Lugar exercido por um Assistente Operacional em regime de mobilidade interna.  
d) Técnico Superior a exercer as funções de Chefe de Divisão em Comissão de Serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO  
Presente em reunião de 10/06/02  
Deliberação: N° 177

Aprovado

○ Presidente,

